



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PARECER - PROJETO DE LEI Nº 190/2019.

Autoria: ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA.

Em análise ao presente Projeto de Lei Ordinária nº 190/19, que denomina a Rua 04, do Bairro Residencial Jardim Alzira, de **RUA OSVALDO SALES RODRIGUES, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, sem embargo de entendimento adverso, “sub censura”.**

Ibitinga, 17 de setembro de 2.019.

Atenciosamente,

Ricardo Tofi Jacob
OAB/SP Nº 100.944
DIRETOR JURÍDICO

